



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euyrson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, com endereço na Avenida Adolfo Chagas, 503, Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 30/11/2023, e vigência a partir de 30/12/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

I - Face a prorrogação, considerando o valor original atual, aplicando o reajuste com base no IPCA, sendo o índice de 4,819246%, sendo o valor mensal de **R\$ 30.187,94 (Trinta mil cento e oitenta e sete nove reais e noventa e quatro centavos)**, totalizando acréscimo total ao contrato no valor de **R\$ 362.255,28 (Trezentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude do Decreto nº 2166/2023 fica alterado o fiscal do contrato, que, de agora em diante passa a ser o Sr. Elizeu Ferreira Trindade.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 29 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: xxx.594.249-xx

ECOLIMP COM. E SERV. TERCERIZADOS
Valmir Americano Marcelino
CPF: xxx.847.369-xx

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com endereço na Avenida Adolfo Chagas, 503, Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 03/12/2023, e vigência a partir de 03/01/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

I - Face a prorrogação, considerando o valor original atual, aplicando o reajuste com base no IPCA, sendo o índice de 4,819246%, sendo o valor mensal de **R\$ 22.989,82 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, totalizando acréscimo total ao contrato no valor de **R\$ 275.877,84 (Duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude do Decreto nº 2166/2023 fica alterado o fiscal do contrato, que, de agora em diante passa a ser o Sr. Elizeu Ferreira Trindade.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 29 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: xxx.594.249-xx

ECOLIMP COM. E SERV. TERCEIRIZADOS
Valmir Americano Marcelino
CPF: xxx.847.369-xx



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA DECORAÇÃO NATALINA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 62/2023.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme apuração:

Proponente Vencedora	Item
GUSTAVO MAYER	1.

IBEMA, 30/11/2023


MARLI OROTIDES DANIEL
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO EM OBRAS DO MUNICÍPIO**.

Data: 14/12/2023 - Horário: 14:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 14/12/2023 as 13:00 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 30 de novembro de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal